



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO N° 48/2023
RESULTADO FINAL DO EDITAL PRAPE N° 06/2024

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais, torna pública a **LISTA DE DISCENTES CONTEMPLADOS(AS)**, com base no **Resultado Final do Edital n° 06/2024**, e respeitando a ordem de classificação final.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) discentes contemplados(as), conforme item n° 13.1, do Edital n° 06/2024 - PRAPE, deverão **assinar o Termo de Compromisso**, no SIGAA.

Estão contemplados(as) e aptos para assinatura do termo de compromisso os(as) discentes com status **DEFERIDO**.

A assinatura do termo de compromisso é através do SIGAA, em:
Bolsas > Solicitação de Bolsas > Assinar termo de compromisso.

Os(as) discentes que não assinarem o TERMO DE COMPROMISSO, no prazo fixado, perderão o direito à contemplação do auxílio.

O prazo para assinatura do termo de compromisso será de:

22/11/2024 a 25/11/2024

DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Os(as) discentes contemplados(as) que assinarem o termo de compromisso receberão os auxílios com competência de **DEZEMBRO/2024**, na conta bancária cadastrada no SIGAA, com o primeiro depósito programado para ocorrer **até o décimo dia útil de DEZEMBRO/2024**.

PARA OS(AS) CONTEMPLADOS(AS) COM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Para ter o acesso ao Restaurante Universitário, além de assinar o termo de compromisso, o(a) discente precisa cadastrar a foto no SIGAA, conforme instruções do [COMUNICADO PRAPE/SRU N° 01/2022](#).

O acesso estará liberado a partir do dia seguinte da assinatura do Termo de Compromisso, por meio da digitação do número de matrícula na catraca de entrada do Restaurante Universitário.

DISCENTES DESCLASSIFICADOS PELO ITEM 13.2, "a"

- Considerando que a convocação dos(as) discentes classificados(as) do Edital PRAPE 06/2024 ocorre em período de matrícula extraordinária.

- Considerando que alguns(as) discentes convocados(as) participaram do edital de reopção de curso, e mudaram de matrícula.

Para os(as) discentes que foram desclassificados(as) pelo item 13.2, a, do Edital PRAPE 06/2024, que diz:

13.2 No ato de **CONCESSÃO** do auxílio, o discente deverá atender aos seguintes critérios:

a) *Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial;*

É possível solicitar revisão, no prazo de **16/11/2024 a 25/11/2024**, por meio de processo administrativo (a ser aberto na coordenação de seu curso). *Processos abertos após esse prazo não serão analisados.*

É preciso que o(a) discente já esteja matriculado(a) em componentes curriculares para ser contemplado com os auxílios estudantis.

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

GEORGIA DANTAS MACEDO
Pró-Reitora
Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)